PROJETO DE LEI Nº 074/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar através de Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Credito Adicional Suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 1.044.000,00 (um milhão, quarenta e quatro mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentarias:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
07.006.0008.0244.0021.2055.3339039000	00000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00
03.005.0004.0122.0006.2046.3339030000	00000	Material de consumo	350.000,00
03.005.0004.0122.0006.2046.3339039000	00000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
03.008.0015.0452.0012.2012.3339030000	00000	Material de consumo	100.000,00
03.008.0015.0452.0012.2012.3339039000	00000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00
08.002.0027.0812.0018.2067.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	45.000,00
08.002.0027.0812.0018.2067.3319013000	00000	Contribuições patronais	8.800,00
08.002.0027.0812.0018.2067.3319016000	00000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.200,00
TOTAL GERAL			1.044.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Superávit em igual importâncias nas seguintes Fontes de Recursos:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
	00000		350.000,00
	00000		350.000,00
	00000		100.000,00
	00000		100.000,00
	00000		80.000,00
	00000		45.000,00
	00000		8.800,00
	00000		10.200,00
TOTAL GERAL			1.044.000,00

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 49/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 29 de outubro de 2024

RICARDO RADOMSKI:21115168991

Assinado de forma digital por RICARDO RADOMSKI:21115168991
Dados: 2024.10.29 09:28:00 -03'00'

RICARDO RADOMSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 211.151.689-91

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI - Nº 074/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar através de Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na Modalidade de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município, mediante o Superávit Apurado no Exercício Financeiro de 2023.

A presente Suplementação conforme citadas as dotação acimas serão para ajuste de final de ano tendo seus gastos com:

Sendo suplementada para Vencimentos e Vantagens fixas, Contribuições patrimoniais e Outras despesas variáveis pessoal civil, despesas com enfeite natalino na cidade, parque de diversão e brinquedos Show festividades, despesas com combustível, pecas e manutenção, tarifas de agua, luz, telefone e outros afins, assim ajustando as mesmas no decorrer do Exercício.

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

RICARDO RADOMSKI:21115168991

Assinado de forma digital por RICARDO RADOMSKI:21115168991
Dados: 2024.10.29 09:27:44 -03'00'

RICARDO RADOMSKI
Prefeito Municipal
CPF: 211.151.689-91

Exmo. Senhor:
FABIO DA SILVA FERREIRA
D. Presidente da Câmara Municipal
MAMBORÊ - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Protocolo: 35588/2024

Requerente: RICARDO RADOMSKI

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 74/2024

Data de Abertura: 29/10/2024 09:45

Ementa: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, através de superavit financeiro no Orçamento Geral do Município e dá outras providências. Valor R$ 1.044.0000,00

Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo